



**DECRETO Nº 1.797 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.381 de 13 de fevereiro de 2008,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 19 de fevereiro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.797 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.3.90.30-07	15.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	70.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	20.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	20.000,00	
2004.123611801.035	4.4.90.52-07	20.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		125.000,00
2004.123611561.032	4.4.90.51-28		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.

Em, 19 de fevereiro de 2008.

**Umberto de Almeida Soares**  
Chefe de Gabinete